

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE - MOTIVAÇÃO

I. FUNDAMENTAÇÃO

Solicitação de compra número 99.705

Este processo tem por finalidade a aquisição de peça Original para concerto dos monitores multiparamétricos, marca MINDRAY UMEC 10 e MINDRAY UMEC 12, alocado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

O monitor de sinais vitais multiparamétrico é responsável por indicar em tempo real os sinais vitais do paciente, possibilitando o acompanhamento e evolução do quadro clínico através de informações quantitativas e confiáveis, gerando alarmes em caso de condições fora da normalidade, alertando as equipes de profissionais de saúde para imediata intervenção, quando necessária.

Essas informações são fundamentais para avaliar a resposta ao tratamento e a necessidade de novas intervenções.

Os monitores se destinam ao uso em setores como triagem, emergências, centros cirúrgicos, uti e transporte de pacientes em ambulâncias.

Sem a presença deste instrumento, dados importantes como parâmetros vitais do paciente ficam comprometidos e dificultando a equipe assistencial na tomada de intervenção diante o quadro clínico do paciente.

Diante do exposto estas peças solicitadas devem ser originais para mantermos a qualidade e precisão dos dados fornecidos para a equipe assistencial necessita para as tomadas de decisões e condutas sobre o quadro clínico do paciente.

II. OBJETO

Solicitamos a realização de processo de inexigibilidade para contratação de empresa especializada na distribuição e fornecimento de peças, para os equipamentos monitores multiparamétricos, marca MINDRAY UMEC 10 e MINDRAY UMEC 12, patrimônios 100002176754; 100002176967; 100002176933; 100002176932; 100002176912; 100002178016; 100002176902; 100002176892; 100002176898 e 100002176901, alocados no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

III. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A empresa contratada é a única representante legal para o Estado do Paraná, estando autorizado a promover, distribuir e vender peças. E por se tratar de

equipamento de média complexidade é indispensável que seja uma empresa capacitada, que forneça os acessórios originais garantindo o bom desempenho do equipamento.

IV. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Os monitores são instrumentos de suma importância para monitorar dados vitais dos pacientes para acompanhamento e intervenções diante dos dados apresentados.
 Os monitores estão alocados nas UTIs, pronto socorro setor de emergência, UTI do CTQ onde estão internados os pacientes acometidos pela COVID/19.
 Estes monitores estão várias avarias (quebrada) impossibilitando concertos pelos técnicos da engenharia clínica.

O monitor encontra-se junto aos setores de engenharia clínica, que após teste realizados pelo técnico observou que diversos itens são necessários substituir para devolver aos setores de origem.
 Este equipamento foi adquirido em mês dezembro de 2020, portanto este será a primeira substituição de peças que sofreram avarias impossibilitando o conserto do equipamento.

Para tanto a empresa MEDICALWAY Equipamentos Médicos Ltda, detentora do equipamento no Estado do Paraná oferece estes acessórios e fornecendo orçamento, carta de exclusividade e comprovação de preços praticados que segue anexo a este processo.

V. DA ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Horário de entrega do produto/realização do serviço:

De segunda a sextas feiras das 8:00 às 17:00 horas.

Prazo de entrega/realização do serviço:

10 dias, a contar da emissão da ordem de compra emitida pelo departamento de compras do HUOP.

Condições de entrega do produto/realização do serviço:

As peças devem ser genuinamente originais e de primeiro uso.
 Manual de instrução com tradução em português.
 Data de fabricação, origem de fabricação e número de lote.
 Fornecer, sem qualquer custo, Treinamento operacional para equipe da Engenharia Clínica caso solicitado via eletrônica para configuração.
 Produto com garantia de noventa (90) dias contra defeitos de fabricação

VI. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA

A empresa deverá apresentar a carta de exclusividade, comprovando que é

exclusivamente habilitada a fornecer o acessório conforme marca do equipamento e objeto deste processo. Exclusividade do equipamento, orçamento e comprovação de preços praticados.

VII. ESCLARECIMENTOS QUANTO A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Conforme a Lei 8.666/1993, a comprovação da exclusividade deve ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio, por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;

Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;

Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;

Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da lei Estadual nº 120 nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

Na ocorrência do previsto no item acima, o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produtos (s), objeto (s) desta licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no Edital.

Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.

Capacitação: prever a necessidade de capacitação para bom uso do bem adquirido definindo os seguintes pontos.

- i) Sempre que a instituição julgar necessário;
- ii) Como utilizar o produto, condições de manutenção e conservação;
- iii) Nas dependências do HUOP, in loco nas unidades de assistência;
- iv) Para usuários e técnicos de manutenção;
- v) Nas condições de apresentação presencial, videoconferência, on-line;

Todos os custos decorrentes da capacitação (serviços profissionais, deslocamento, estadia, alimentação, entre outros) deverão correr às custas da contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela

contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

IX. GESTOR DO CONTRATO

Luiz Carlos Schimitez

Fiscal técnico: Alcione Rodrigo Tessaro

Fiscal administrativo:

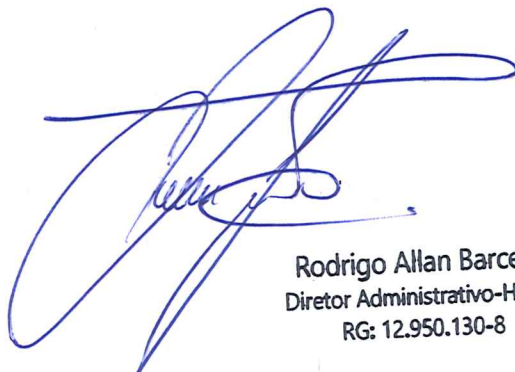
Responsável pela análise das amostras (se houver):

X. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Deve gerar uma ordem de compra

Responsável pela elaboração do termo:

Nome: Luiz Carlos Schimitez	 Assinatura Luiz Carlos Schimitez Coordenador - Engenharia Clínica Hospital Universitário do Oeste do Paraná Portaria nº 1571/2021 - GRE
R.G.: 4.946.386-3	
Telefone: 45 3321-5396	


 Rodrigo Allan Barcella
 Diretor Administrativo-HUOP
 RG: 12.950.130-8